



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.576, DE 2 DE OUTUBRO DE 2009.

Ratifica o Convênio de Cooperação n.º 285/08, celebrado em 18/12/2008 com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Energia, e o Município de Taquarituba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica ratificado o Convênio de Cooperação n.º 285/08, celebrado em 18/12/2008 com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Energia, observado as disposições do artigo 241 da Constituição Federal e da Lei Federal n.º 11.107, de 6 de abril de 2005, da Lei Federal n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007, da Lei Estadual n.º 119, de 29 de junho de 1973, da Lei Complementar Estadual n.º 1.025, de 7 de dezembro de 2007, e Decretos Estaduais n.º 41.446, de 16 de dezembro de 1996, n.º 50.470, de 13 de janeiro de 2006, n.º 52.020, de 30 de julho de 2007, n.º 52.455, de 7 de dezembro de 2007, e n.º 53.192, de 1.º de julho de 2008.

Artigo 2.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3.º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

P.M. Taquarituba, em 2 de outubro de 2009.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



Avenida Coronel João Quintino, n.º 716 – Tel. Fax: (014) 3762-9666 - Cep 18740-000 – Taquarituba
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail taquarituba@taquarituba.sp.gov.br - cx.postal 33

Publicado no Jornal: *Folha de Avaré*
nº *398* de *31 to 109*